#### **EDITAL Nº 013/2024/UNIBAVE**

Dispõe sobre o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos (Prouni) referente ao primeiro semestre de 2024.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2024, com base no Edital nº 2, de 16 de janeiro de 2024 do MEC.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa Universidade para Todos Prouni referente ao primeiro semestre de 2024 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni, no endereço eletrônico <a href="https://acessounico.mec.gov.br/prouni">https://acessounico.mec.gov.br/prouni</a>, no período de 29 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 1º de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- **1.2.** Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni referente ao primeiro semestre de 2024 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2022 ou de 2023 do Exame Nacional do Ensino Médio Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das cinco provas do Enem e nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro", conforme disposto no item 2.4.2 do Edital INEP nº 30, de 5 de maio de 2023.
  - **1.2.1.** Para fins de classificação e eventual pré-seleção no processo seletivo de que trata este Edital, será utilizada a edição do Enem em que o estudante obteve a melhor média de notas conforme o disposto no subitem 1.2.
  - **1.2.2.** A obtenção de média mínima de notas no Enem e de observância do limite de renda pelo CANDIDATO para concorrer às bolsas de estudo do Prouni constituem apenas critérios para a inscrição aos seus processos seletivos, estando a concessão da bolsa de estudo obrigatoriamente condicionada à classificação, eventual pré-seleção e comprovação do atendimento das condições legais dispostas na legislação do Programa, nos termos do § 1º do art. 2º e do art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
  - **1.3.** Observado o disposto nos subitens 1.2 e 1.2.1 deste Edital, o CANDIDATO deverá atender a pelo menos uma das condições a seguir:
    - I tenha cursado:
    - a) o ensino médio integralmente em escola da rede pública;



- b) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- c) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição.
- d) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- e) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- II seja pessoa com deficiência, na forma prevista na legislação; e
- III seja professor da rede pública de ensino, exclusivamente para os cursos de licenciatura e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.
- **1.3.1.** O CANDIDATO que atenda somente à condição disposta no inciso III do caput poderá se inscrever apenas a bolsas do Prouni nos cursos de licenciatura e pedagogia destinados à formação do magistério da educação básica e deverá comprovar a condição de professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública.
- **1.3.2.** Para os fins do disposto neste Edital, e em observância ao § 1º-A do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, considera-se pessoa com deficiência o CANDIDATO que atenda aos parâmetros e padrões analíticos internacionais estabelecidos pela Linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência, que compreende os indivíduos que respondam ter "Muita dificuldade" ou "Não consegue de modo algum" em uma ou mais questões apresentadas no questionário do último Censo referente ao tema.
- **1.4.** A inscrição no processo seletivo do Prouni condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o CANDIDATO se inscrever às bolsas:
  - I integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; ou
  - II parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.
  - **1.4.1.** Os limites de renda de que trata o subitem 1.4 deste Edital não se aplicam aos CANDIDATOS referidos no inciso III do subitem 1.3, no caso especificado em seu respectivo subitem 1.3.1.
- **1.5.** Para efetuar sua inscrição por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/prouni, o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente:
  - I efetuar seu cadastro no Login Único do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital, ou inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física



(CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br;

II - informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais o Ministério da Educação - MEC ou as instituições de ensino poderão, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, e demais informações julgadas pertinentes;

III - preencher dados cadastrais próprios e referentes ao grupo familiar; e

IV - selecionar, em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de instituição, local de oferta, curso, turno, tipo de bolsa e modalidade de concorrência dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

- **1.5.1.** . Nos termos o inciso IV do subitem 1.5, o CANDIDATO deverá optar por concorrer:
- I às bolsas destinadas à ampla concorrência; ou
- II às bolsas destinadas à implementação de políticas afirmativas referentes:
- a) às pessoas com deficiência, observado o disposto na alínea a do inciso II, § 1º e § 1º-A do art. 7º da Lei nº 11.096, de 2005; ou
- b) aos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, conforme o disposto na alínea b do inciso II e § 1º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 2005.
- **1.5.2.** A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Prouni implica em concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, neste Edital, e no Termo de Adesão da instituição para a qual se inscreveu, bem como o consentimento na utilização e divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua inscrição no Prouni.
- **1.6.** Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos legais estabelecidos para concorrer às vagas para as quais pretende se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital.

#### 2. DAS CHAMADAS

**2.1.** O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

#### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**3.1.** Os resultados com a lista dos CANDIDATOS pré-selecionados, em consonância com o disposto nos arts. 12 e 13 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, estarão disponíveis na página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <a href="https://acessounico.mec.gov.br/prouni">https://acessounico.mec.gov.br/prouni</a>, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 6 de fevereiro de 2024. Segunda chamada: 27 de fevereiro de 2024.

- **3.2.** O CANDIDATO poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Prouni na internet, referida no subitem 3.1, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.
- 3.3. O CANDIDATO será pré-selecionado na ordem de sua classificação, nos termos do art. 12



da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, observado o limite de vagas disponíveis por curso, turno e local de oferta da instituição, bem como a modalidade de concorrência constante do subitem 1.5.1 que tenha escolhido na inscrição.

- **3.3.1.** A classificação observará a modalidade de concorrência escolhida na inscrição pelo CANDIDATO nos termos do subitem 1.5.1, por curso, turno, local de oferta, instituição, e dentro de cada modalidade deverá ser obedecida a ordem decrescente das notas referidas nos subitens 1.2 e 1.2.1, e priorizada a seguinte ordem:
- I professor da rede pública de ensino, exclusivamente para os cursos de licenciatura e pedagogia destinados à formação do magistério da educação básica, se for o caso e se houver inscritos nessa situação;
- II estudante que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública; III - estudante que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- IV estudante que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- V estudante que tenha cursado o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição; e
- VI estudante que tenha cursado o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista. 3.3.2. O CANDIDATO referido no inciso I do subitem 3.3.1 somente poderá se beneficiar da ordem de classificação e pré-seleção, desde que sua inscrição seja exclusivamente para os cursos de licenciatura e pedagogia destinados à formação do magistério da educação básica, observados os demais critérios constantes do art. 3º do Decreto nº 5.493, de 2005.

# 4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

**4.1.** O CANDIDATO pré-selecionado deverá proceder à entrega da documentação pertinente na Instituição de Ensino Superior - IES para a qual foi pré-selecionado, para o fim de comprovação das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 6 a 20 de fevereiro de 2024.

Segunda chamada: 27 de fevereiro a 7 de março de 2024.

- **4.1.1.** A entrega da documentação de que trata o subitem 4.1 deverá ser realizada por comparecimento à respectiva IES, onde seus colaboradores serão disponibilizados para receberem a documentação fisicamente nos locais de oferta de curso em que houver CANDIDATOS pré-selecionados, nos horários de funcionamento regulares da instituição.
- **4.2.** A instituição deverá emitir, no ato do recebimento dos documentos, um protocolo de comprovação de entrega da documentação pelo CANDIDATO pré-selecionado, nos termos do Anexo I da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.



- **4.3.** É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:
- I do local, data, horário de atendimento, meio virtual/eletrônico para envio de documentação, se for o caso, e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e
- II do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.
  - **4.3.1.** O local referido no inciso I do item 4.4 deverá corresponder ao local de oferta constante do Termo de Adesão/Termo aditivo assinado pela IES, por meio de sua mantenedora.
    - **4.3.1.1.** No caso de alteração de endereço de local de oferta após assinatura do Termo de Adesão/Termo Aditivo, as IES deverão comunicar o novo local de atendimento aos CANDIDATOS pré-selecionados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados das chamadas regulares.
  - **4.3.2.** As IES que optarem por efetuar processo próprio de seleção deverão comunicar formalmente aos CANDIDATOS pré-selecionados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados das chamadas regulares, sobre sua natureza e os critérios de aprovação, os quais não poderão ser mais rigorosos do que aqueles aplicados aos estudantes selecionados em seus processos seletivos regulares, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa.

## 5. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

**5.1.** O registro da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS no Sistema Informatizado do Prouni – Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa ou Termos de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: 6 a 23 de fevereiro de 2024.

Segunda chamada: 27 de fevereiro a 11 de março de 2024.

- **5.2.** O Sisprouni ficará disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação dos CANDIDATOS até às 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília DF.
- 6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
  - 6.1. FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (ANEXO I);
  - 6.2. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR (ANEXO II);
  - 6.2. DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (ANEXO III);
  - **6.3.** Cópia do Comprovante de residência atualizado (Fatura de água, energia, internet ou telefone).
  - 6.5. Documentos do (a) aluno (a) e de todos os membros do grupo familiar:
    - **6.5.1.** Cópia da Carteira de Identidade (**RG**);
    - **6.5.2.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- **6.5.3.** Cópia da **certidão de casamento** ou Declaração de união estável (ANEXO IV) ou Declaração de Estado Civil (ANEXO V) (conforme o caso);
- **6.5.4.** Cópia da **certidão de casamento com homologação de separação** ou divórcio (quando for o caso);
- 6.5.5. Cópia da certidão de óbito (quando for o caso);
- **6.5.6.** Cópia do **termo de guarda**, tutela ou curatela (quando for o caso);

#### **6.6. Comprovante do Tipo de Moradia:**

- **6.6.1.** Cópia do IPTU, ITR ou escritura ou contrato de compra e venda (para moradia própria);
- **6.6.2.** Cópia contrato de financiamento ou extrato de financiamento (para moradia financiada);
- **6.6.3.** Cópia do contrato de locação com assinatura do locatário ou declaração de pagamento de aluguel (ANEXO VI) (para moradia alugada);
- **6.6.4.** Declaração de casa cedida (ANEXO VII) (para moradia cedida).
- **6.7. Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente** (válido apenas para o aluno que optou pela inscrição nesta cota de vaga específica):
  - **6.7.1**. Laudo médico assinado pelo médico no caso de acadêmicos com algum tipo de deficiência e/ou invalidez permanente, nos termos do art.4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004.

#### 6.8. Comprovante dos Bens do Grupo familiar:

- 6.8.1 Declaração de Patrimônio (ANEXO VIII) devidamente preenchida e assinada juntamente com a comprovação de:
  - **6.8.1.1. Bens Móveis:** cópia do documento de carro, moto, caminhão, trator entre outros;
  - **6.8.1.2. Bens Imóveis:** cópia de escritura ou contrato de compra e venda de casa, apartamento, terreno entre outros.
  - **6.8.1.3. Bens Patrimoniais:** Contrato Social da empresa ou documento equivalente e Balanço Patrimonial do último ano.

### 6.9. Comprovante de renda familiar:

- §1º Os documentos dos itens **6.9.1** e **6.9.2** são obrigatórios para todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos.
  - **6.9.1.** Declaração de Imposto de Renda de pessoa física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil do último exercício ou comprovante (print de tela) caso seja **ISENTO** tirado do site <a href="https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/">https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</a>
  - **6.9.2.** Extrato CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais retirado pelo site https://meu.inss.gov.br/#/

- **§2º** Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro do grupo familiar maiores de 14 anos que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
  - **6.9.3.** Se assalariados: Três últimos contracheques (recibo de salário);
  - **6.9.4.** <u>Se trabalhador Autônomo, Renda Informal ou Profissional Liberal:</u> Declaração de Rendimentos (ANEXO IX);
  - **6.9.5.** Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada: Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS e Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO X);
  - **6.9.6.** <u>Se recebedor de Pensão Alimentícia:</u> Declaração que recebe auxílio e/ou Pensão alimentícia (ANEXO XI) ou acordo homologado judicialmente;
  - **6.9.7.** Se Agricultor (Produtor Rural):

    Resumo de Movimentação Econômica da Produção

    Rural

    emitido

    pelo

    site

    https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Login.aspx?ReturnUrl=%2ftax.net%2fdefault.aspx

    e/ou Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
  - **6.9.8.** <u>Se Estagiários</u>: Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
  - **6.9.9.** <u>Se professor ACT:</u> Três últimas folhas de pagamento ou, caso o contrato seja inferior a três meses, documento que comprove o período do contrato e o valor da remuneração mensal;
  - **6.9.10.** <u>Se desempregado:</u> Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO X) e extrato de parcelas do seguro desemprego (caso a demissão tenha ocorrido nos últimos 3 meses)
  - **6.9.11.** <u>Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</u>: Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento; ou Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO XII);
  - **6.9.12.** Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa: Declaração de Percepção de Rendimentos (ANEXO XII) emitida pelo Contador da empresa, inscrito no CRC, assinado e carimbado, considerando o valor bruto dos últimos 12 meses, contemplando a retirada de **pró-labore**, distribuição de lucros/dividendos e outros rendimentos auferidos neste período, cópia do contrato Social atualizado ou instrumento equivalente, Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) do último exercício. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.

**Parágrafo único.** Além desta documentação, o candidato deverá apresentar quaisquer outros documentos que a Assistente Social julgar necessário para comprovação de renda.

#### 7. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

- **7.1.** Para participar da lista de espera do Prouni, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <a href="https://acessounico.mec.gov.br/prouni">https://acessounico.mec.gov.br/prouni</a>, nos dias 14 e 15 de março de 2024.
- **7.2.** A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES e pelos CANDIDATOS no **dia 18 de março de 2024.**
- **7.3.** Os CANDIDATOS que tenham manifestado interesse em participar da lista de espera do Prouni deverão comparecer às IES e entregar a documentação pertinente ou encaminhála por meio virtual/eletrônico para comprovação das informações prestadas na inscrição e participação em eventual processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, no período de **19 a 27 de março de 2024.** 
  - **7.3.1.** A entrega da documentação pelos CANDIDATOS que manifestaram o interesse em participar da lista de espera deverá observar o disposto no item 4 deste Edital, quando for o caso.
- **7.4.** O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa ou Termo de Reprovação deverão ser realizados pelas IES no período **de 28 de março a 11 de abril de 2024**.
  - **7.4.1.** O processo de conferência das informações dos CANDIDATOS que tenham manifestado interesse em participar da lista de espera do Prouni observará a ordem de classificação, conforme o disposto no caput do art. 23 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, e a existência de bolsas disponíveis.
- **7.5.** É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a lista de espera do Prouni a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de CANDIDATOS e em suas páginas eletrônicas na internet.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos:
- I prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <a href="https://acessounico.mec.gov.br/prouni">https://acessounico.mec.gov.br/prouni</a> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161);
- II os requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.
  - **8.2.** Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Prouni têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 8.1.
  - **8.3.** O Ministério da Educação não se responsabilizará por:
    - I inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores de terceiros, óbices estranhos à administração, falhas de comunicação,



congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, inclusive, certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação;

- II inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do CANDIDATO mediante engenharia social ou informações publicadas em sites que não sejam do MEC; e
- III impedimento de acesso à conta gov.br do CANDIDATO.
- **8.3.1.** Nos termos do inciso II do subitem 8.3, compete exclusivamente ao CANDIDATO a responsabilidade pela guarda e sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.
- **8.3.2.** Nos termos do inciso III do subitem 8.3, compete exclusivamente ao CANDIDATO a manutenção da sua conta no Portal gov.br, inclusive cadastro, recuperação de senha e outros procedimentos correlatos.
- **8.4.** O CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.
- **8.5.** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo do Prouni, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **8.6.** A Secretaria de Educação Superior, nos termos do disposto no art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, inclusive por meio da sua Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, poderá proceder à alteração do cronograma informado neste Edital por meio de ato normativo próprio, caso seja necessário.
- 8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 24 de janeiro de 2024.

#### Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)



Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

## ANEXO I FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

I - PROGRAMA DE BOLSA: PROUNI	PERC	<b>ENTUAL: 100%</b>		
Candidato:		Matrícula:		
Candidato:   Curso:	Fase:	_ CPF:		
Rua:				
Cidade:	UF:	CEP:		
Celular:	Outros	contatos:		
e-mail:				
III – PERFIL FAMILIAR				
Informações sobre todos que contribuem	e/ou depend	em da renda fa	miliar (inclusive	o próprio
candidato):		1		
NOME COMPLETO	Idade	Grau de	Ocupação	Renda
		Parentesco	Profissional	Bruta
		candidato		
Nº de membros do grupo	Renda	Bruta Familiar	R\$	
familiar:		Percapta R\$		
	11011010	. o. o. p to		
Declaro, sob as penas da lei, nos te minha inteira responsabilidade a veracidad informações que possam induzir a equívoc em relação as alterações referentes à cond quando declarado no Termo de Conce socioeconômica, estou ciente e me res comprobatória referente às mudanças occ Estou ciente de que a omissão, ind falsa de informações e/ou a substancia ENCERRAMENTO da bolsa de estudos, ob recebidos, além, das medidas judiciais cab Por ser verdade, firmo o presente.	de das infornos de julgam dição socioed essão de Bosponsabilizo prridas, nos poclusive de alt di mudança prigado a ime	nações prestada ento e <u>ASSUMC</u> conômica minha olsa. No caso que deverei a eríodos de atua ceração socioec na condição so	as, não havendo D TOTAL RESPON D e e/ou do meu gr de mudanças Apresentar a do Dalização da bolsa. Docioeconômica i	omissões ou SABILIDADE upo familiar a condição cumentação presentação mplicará no
	Orleans,	de	de	!
_				
Assinatura d	lo (a) Bolsista	a/Responsável		
	, , , , ,	, ,		
Área destina	da à coorden	ação de Bolsas		
		<u>,</u>		
Conferido em / /		Cari	mbo/Assinatura	

# ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CURSO SUPERIOR

Eu,		, portador do CPF nº
		residente e domiciliado à
		nº, Município de
	, Estado, declaro pai	ra fins de inscrição do Programa Universidade
para Todos – ProUni, n	ão estar matriculado ou frequer	ntando outro curso de Ensino Superior, sendo
essa minha primeira gr	aduação.	
Declaro ainda estar cie	nte e de acordo com todas as n	ormas e critérios determinados em Edital.
E, por ser verdade, firn	no a presente declaração.	
	Assinatura do de	
	Assiliatura do de	ciai arite
1ª Testemunha:		
Nome:	CPF:	Assinatura
2ª Testemunha:		
Nome:	CPF:	Assinatura

#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,	, portador do CPF nº
, RG nº	residente e
domiciliado a Rua	
Bairronº,Mun	icípio,
Estado, declaro para fins de direito, sob as penas	s da Lei, que as informações prestadas, bem
como a documentação apresentada para seleção e o	concessão da Bolsa de Estudo do Programa
Universidade para Todos – ProUni, são verdadeiros e a	utênticos (fieis a verdade e condizentes com
a realidade declarada).	
Fico ciente que a falsidade dessa declaração e	da documentação apresentada, configura
crime previsto no Código Penal Brasileiro,	possível de apuração por meio de
documentação complementar e visita domiciliar	da assistente social, na Forma da Lei.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilida	des pelas declarações prestadas, firmo a
presente.	
	J
Assiratore de De	
Assinatura do Dec	ciarante
1º Testemunha:	
	Assinatura
2ª Testemunha:	
Nome:CPF:	Assinatura



Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por ser instrumento particular de	Contrato de União	Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com
fundamento na Constituição	Federal, Art. 226	, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade
de,	Estado,	ficou justo e contratado entre os abaixo
assinados:		, profissão, portador(a)
do RG nº	e do CPF nº	, residente e domiciliado(a) a Rua
		doravante denominada A (O) CONVIVENTE, e
		profissão, portador(a) do
RG nº e	do CPF nº	, residente e domiciliado(a) a Rua
		, doravante denominado <b>O (A) CONVIVENTE</b> , d
seguinte:		
Cláusula primeira – Que OS (AS)	CONVIVENTES viven	n sob o mesmo teto desde/, como cônjuges,
comprometendo-se ambos, durant	te a convivência, ao r	espeito, à consideração, à assistência moral, a uma dedicação
mutua e esforço em comum no se	entido de atingir a ha	rmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes
poderá oferecer.		
Cláusula segunda – Que o tempo o	de duração do presen	te contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da
convivência, ambos OS (AS) CONVI	<b>VENTES</b> , deverão obs	servar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a
observância de todos os afazeres e	cuidados exigidos pa	ra uma sólida e perfeita convivência.
Cláusula terceira – Que as causas o	le extinção do presen	te contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior
ou caso fortuito); por resilição un	ilateral ou bilateral (	por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por
rescisão unilateral ou bilateral (q	uando há lesão às	cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e,
finalmente, pela cessação (no caso	de morte de uma da	s partes ou de ambas).
Cláusula quarta – Que o termo in	icial do presente cor	ntrato é a partir do momento em que OS (AS) CONVIVENTES
iniciaram a viver sob o mesmo teto	(cláusula 1ª).	
Cláusula quinta – Fica eleito o foro	da Cidade de	, Estado do, para dirimir dúvidas
porventura vinculadas ao presente	instrumento.	
Por se acharem assim, justos e con	itratados, assinam o ¡	presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um
só fim de direito, na presença das t		
O (A) CONVIVENTE		A(O) CONVIVENTE
o (//) committee		,,(0, 00,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
13 Tostomunho		
1ª Testemunha:	CDE.	Acateatura
	CPF:	Assinatura
2ª Testemunha:	655	Assissations
		Assinaturaom o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a próprio

punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)



Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu,		portador (a) do RG nº	e CPF nº
	, venho por meio d	este, declarar que atualmente poss	suo o seguinte estado
civil:			
( ) Solteiro* ( ) Separado* ( ) Divorciado* ( ) Viúvo*			
Declaro ainda, que não	possuo convívio marita	l com outra pessoa.	
		tura do declarante	_
1ª Testemunha:			
Nome:	CPF:	Assinatura	
2ª Testemunha:			
Nome:	CPF:	Assinatura	<del></del>

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu				_, portado	r (a) do	RG nº_			e CPF
de	nº			residen	te	е	d	lomiciliado	à
Rua_				,nº	,Bai	rro		no Mur	nicípio
de _		declard	para os de	evidos fins	e sob	penas	da lei, p	oara comprovaç	ão no
requ	erimento de Bolsa	ns de Estudo, que	e moro de a	luguel no	endere	ço acima	a citado	de propriedade	do(a)
Senh	or(a)			,	portado	or (a) do	RG nº		
e	CPF nº				reside	ente	e	domiciliado	à
Rua			,nº_	,Bairro_			1	no Município	de
	(								
proce devo de Ai	mações ou a apresesso seletivo bem lução dos valores nálise ou quem a L	como cancelam indevidamente r JNIBAVE designa	nento do re recebidos, al	cebimento lém das m	de bo edidas j	lsa de e judiciais	studos e	e obrigam a im	ediata
	Assinatura do Dec	 clarante		Assir		de do LOCAI	DOR	de	
1ª Te	estemunha:								
			CPF:			Assina	tura		
Zº Te Nom	estemunha: e:		CPF:			Assina	tura		

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu			, portador	(a) do	o RG
nº	e CPF de nº	, resid	ente e domi	iciliado	a Rua
·		,nº,Bairr	0		_ no
Município de	declaro	para os devidos fin	s e sob pena	as da lei	, para
comprovação no red	querimento de Bolsas de Estud	o, que <b>CEDI GRATUI</b>	<b>TAMENTE</b> o i	móvel si	tuado
na Rua			Nº		Bairro
	, Município			de	minha
propriedade, para resid	dência do (a) Senhor(a)			, pa	ra que
ele(a) <u>com ou sem</u> sua	família residam, pelas seguintes ra	zões:			
judiciais cabíveis. Au caso necessário.	imediata devolução dos valores utorizo a Comissão de Fiscalizaç Firmo a presente declaração.		•		
	· <u></u>	,de		de	·
Assinatura do Propr	ietário(a) do Imóvel	Assinatura c	lo Declarante	2	_
1ª Testemunha:					
Nome:	CPF:	Ass	inatura		
2ª Testemunha:					
Nome:	CPF:	Ass	inatura		



Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Per p	Eu			portador (a	a) do RG
Descrição do Bem (R\$ avaliado)    Page   Pa	nº	e CPF nº		residente e d	lomiciliado a Rua
Descrição do Bem (R\$ avaliado)    Page   Pa			,nº,Bairro		no Município
Descrição do Bem (Ex.: casa de alvenaria de 100m². Repetir no caso de apartamentos, terrenos, salas comerciais. No caso de Quotas de empresa induir o % de quotas e nome da empresa. No caso de veículos, incluir marca, ano, modelo)  Valor Total do Patrimônio  Valor Total do Patrimônio  R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome: CPF: Assinatura	ae	, ae	eciaro para os devidos	s tins e sop ip	ienas da iei, para
Obs.: em anexo documentos comprobatórios dos bens abaixo declarados.  DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO  Descrição do Bem (R\$: casa de alvenaria de 100m². Repetir no caso de apartamentos, terrenos, salas comerciais. No caso de Quotas de empresa incluir o % de quotas e nome da empresa. No caso de valuri marca, ano, modelo)  Valor Total do Patrimônio R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome: CPF: Assinatura				is abaixo discrim	ilnados, sendo que
Descrição do Bem (Ex.: casa de alvenaria de 100m². Repetir no caso de apartamentos, terrenos, salas comerciais. No caso de Quotas de empresa incluir o % de quotas e nome da empresa. No caso de Valor marca, ano, modelo)  Valor Total do Patrimônio  Valor Total do Patrimônio  R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Descrição do Bem (Ex.: casa de alvenaria de 100m². Repetir no caso de apartamentos, terrenos, salas comerciais. No caso de Quotas de empresa incluir o % de quotas e nome da empresa. No caso de veículos, incluir marca, ano, modelo)  Valor Total do Patrimônio  R\$  Valor do Bem (R\$ avaliado) (sim ou não) (	Obs.:	<del>-</del>		<b>S.</b>	
CEX.: casa de alvenaria de 100m². Repetir no caso de apartamentos, terrenos, salas comerciais. No caso de Quotas de empresa incluir o % de quotas e nome da empresa. No caso de veículos, incluir marca, ano, modelo)    Valor Total do Patrimônio   R\$    Valor Total do Patrimônio   R\$    Declaro a inida que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.		DESCRIÇAC	D DO PATRIMONIO		
CEX.: casa de alvenaria de 100m². Repetir no caso de apartamentos, terrenos, salas comerciais. No caso de Quotas de empresa incluir o % de quotas e nome da empresa. No caso de veículos, incluir marca, ano, modelo)    Valor Total do Patrimônio   R\$    Valor Total do Patrimônio   R\$    Declaro a inida que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.		Descrição do Bem	Valor do Bem	Bem	Valor do bem
caso de apartamentos, terrenos, salas comerciais. No caso de Quotas de empresa. No caso de veículos, incluir marca, ano, modelo)  Valor Total do Patrimônio  R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome:  CPF:  Assinatura  Assinatura  CPF:  Assinatura  Assinatura	a)	<u>-</u>	o (R\$ avaliado)	financiado	quitado
Valor Total do Patrimônio  R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome:  CPF:  Assinatura  Assinatura	ad	1 '			
Valor Total do Patrimônio  R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome:  CPF:  Assinatura  Assinatura	tid	<u> </u>	ı	(sim ou não)	
Valor Total do Patrimônio  R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome:  CPF:  Assinatura  Assinatura	ran	· •		,	somente o valor
Valor Total do Patrimônio R\$  Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.  Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome: Assinatura	ď	1			iá pago)
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					, , , ,
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					-
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					_
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.				<u> </u>	
informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.		Valor Total do Patri	imônio	R\$	
informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.	Doolor	ra ainda qua a afirmação acima á vardadair	es a actau aignta da au	uo o omissão ou	, inverseidade des
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.  E, por ser verdade, firmo a presente declaração.					_
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.	devolu	ução dos valores indevidamente recebidos, al	ém das medidas judicia	is cabíveis. Auto	rizo a Comissão de
Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome: Assinatura	Fiscali	zação das bolsas a averiguar a informação ac	ima caso necessário.		
Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome: CPF: Assinatura  2ªTestemunha:  Nome: CPF: Assinatura	E, por	ser verdade, firmo a presente declaração.			
Assinatura do Declarante  1ª Testemunha:  Nome: Assinatura  2ªTestemunha:  Nome: CPF: Assinatura				de	de
1ª Testemunha:   Nome:					
1ª Testemunha:   Nome:				_	
Nome:CPF:Assinatura  2ªTestemunha: Nome:CPF:Assinatura	1ат/		ra do Declarante		
2ªTestemunha:   Nome:			Accin	natura	
Nome:CPF:Assinatura	INUIT	CPF:	A55II	ıatul a	
Nome:CPF:Assinatura	2ªTe	stemunha:			
			Ass	inatura	

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

# ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu			, por	tador (a) do	RG
	e CPF de nº				
	por nâ				
– Declaração Compro	obatória de Rendimentos, a	presento esta	Declaração ir	nformando que: S	ou
trabalhador(a) autôn	nomo(a), ou profissional libe	eral ou trabalh	ador informa	l ou realizo "Bico	s",
exercendo a (s) segui	inte (s) atividade (s):				
			, e a <u>M</u>	<u>ÉDIA</u> dos meus	
	mos 3 (três) meses, é de R\$				
Afirmo que venho ex	ercendo essa (s) atividade (s	s) desde		·	
	a afirmação acima é verd				
inveracidade das info	ormações prestadas implican	n no cancelam	iento do recel	oimento da bolsa	de
estudo e obrigam a ir	mediata devolução dos valor	es indevidame	ente recebido	s, além das medio	ask
judiciais cabíveis. Aut	torizo a Comissão de Fiscaliz	ação das bolsa	as a averiguar	a informação aci	ma
caso necessário.					
E, por ser verdade, fi	rmo a presente declaração.				
-		_,de		de	
	Assinatura do o	declarante			
1ª Testemunha:					
Nome:	CPF:		Assinatura_		
2ª Testemunha:					
Nome:	CPF:		Assinatura		

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa e as assinaturas devem ser a

próprio punho ou assinatura digital certificada pelo gov.br)

# ANEXO X DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu			, por	tador (a	) do	RG
	e CPF de nº			e domicil	iado a	Rua
		,nº	,Bairro			no
Município de	de	claro para os	devidos fins e so	b penas	da lei,	para
comprovação no re	equerimento de Bolsas	de Estudo,	que <b>QUE NÃO</b>	EXERÇO	ATIVID	)ADE
REMUNERADA desde	e	•				
das informações pro obrigam a imediata	afirmação acima é verdad estadas implicam no cai devolução dos valores ir Comissão de Fiscalizaçã	ncelamento d idevidamente	do recebimento de recebidos, além	la bolsa d das medio	le estud das judi	do e iciais
E, por ser verdade, fi	rmo a presente declaraçã					
				_/	<i>]</i>	·
	Assinatu	ra do declara	nte			
1ª Testemunha:						
Nome:	CPF:		Assinatur	a		
— 2ª Testemunha:						
Nome:	CPF:		Assinatur	a		



Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

## ANEXO XI DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO E/OU PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,_					, po	rtador	(a) do R	G nº				
е	CPF	nº			resid	ente	е	do	miciliac	lo	à	Rua
					,nº		,Bairr	0				
no N	Município (	de		, de	claro par	a fins d	e comp	rova	ção, nos	s ter	mos d	o Edital
de	Seleção	para	recebimento	de	Bolsa	de	Estuc	lo,	que	0	Sei	nhor(a)
			, ir	nscrito	(a) no CP	F nº					na qu	alidade
R\$_		,(			) a t	ítulo de	e Pensão	o/au	xílio fin	ance	eiro m	ensal.
Dec	laro ainda	que a afir	mação acima é v	erdade	eira e esto	ou cien	te de qı	ue a	omissã	o ou		
estu judi	ıdo e obrig	gam a ime eis. Autor	nações prestadas diata devolução izo a Comissão do	dos val	ores inde	evidam	ente re	cebic	los, alé	m da	as med	didas
-/ P		,	o a presente dec			de			(	de _		
A	ssinatura	do Declar	ante	_	A	ssinatu	ra do pa	agad	or do A	uxíli	- o	
1º T	estemunh	a:										
Non	ne:			_CPF:_			As	sinat	ura			
2ª T	estemunh	a:										
Non	ne:			_CPF:_			As	sinat	:ura			

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

## **ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ALUGUEL**

Eu,				portador	(a)	do	RG
nº	e CPF de nº			, resident	te e d	omiciliado a	Rua
·		,nº_	,B	airro			no
Município de		, sob a	as penas	da Lei e c	onform	e estabeleci	do no
Edital, para comprovação	no Formulário Soc	ioeconôm	ico, que	RECEBO A	LUGUE	<u>L</u> como forr	na de
captação de renda	mensal, atravé	s do	imóvel	situado	no	Município	de
	<b>/</b>						na
Rua			_,			nº	
Bairro		, no	valor	mensal	de	R\$	
(	),pago	)	pelo(a)		inquili	no(a)	0
Senhor(a)			F	ortador	(a)	do	RG
nº	e CPF nº		•				
E, por ser verdade, firmo a	-						<u>_</u> ·
Assinatura do Declaranto	 e		A	ssinatura (	do Inqui	ilino(a)	
1º Testemunha:	CDF.						
Nome:	CPF:			_Assinatur	ra		
2ª Testemunha:	22-						
Nome:	CPF:			Assinatur	ra		

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 Bairro Murialdo - 88870 000 - Orleans/SC (48) 3466 5600 - www.unibave.net

# ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu						port	ador	(a)	)	do	RG
nº	e CPF	- nº				, r	na qua	alidade	de	contado	r (a)
inscrito no CRC nº				e re	spons	sável pe	la cor	ntabilid	ade	da emp	resa
		inscrit	a no	CNP.	J					situada	ı na
Rua											
Município de			,	apre	sento	esta <u>I</u>	Declar	ação d	de F	<u>Rendime</u>	ntos
informando que o(a	a) Sr(a)									, CPF	nº
	na c	qualida	de de	sóci	o/pro	prietári	o da r	eferida	em	presa, po	ssui
um rendimento ac	umulado	dos	últin	nos	12	meses	de	R\$			
(					)	provei	niente	de r	etira	ada de	pró-
labore mensal, acrescio	do de distri	ibuição	de lu	ıcros	divid	lendos e	outro	s rendi	mer	ntos.	
E, por ser verdade, firm	no a preser		_			_de				de	
						ntador(a					
	Assina	atura d	o pro	prieta	irio d	a empre	esa				







# Relatório de Assinaturas

#### **ENVELOPE**



Descrição do Envelope - Edital 013 2024

ID do Envelope: 367418



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

#### **ARQUIVO**



Edital 013\_2024.pdf

22 págs. PDF



Código de Verificação: fcca22f2-b18e-4ddd-9449-0b4f93f4ddbf

Hash: 2e0563c4c7876b3c2ba846fa177ca85434dc5938a103b4159c1dcc20524f9fdf

## **ASSINADO POR**



### **GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

Data e horário: 24/01/2024 às 15:48 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: DCDCB9B0BE9EEBF390E279670F66990AD06E44360



### Pedro Zilli Neto

Data e horário: 24/01/2024 às 16:23 • Fuso Horário: UTC -03:00 Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

E-mail: pedro.zilli@unibave.net CPF: 480.046.009-30

IP: 177.54.52.46

Geolocalização: -28.7203007, -49.3871002

Hash: 65aa6e421d312cb30ea49b7f1eb5b365c4e8b1435e8202053f19d0ff4431574e

